

Memorando 34.973/2025

De: SIDNEI R. - BCPREVI - CI

Para: BCPREVI - CI - Comitê de Investimentos - A/C João K.

Data: 29/05/2025 às 18:01:33

Setores envolvidos:

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

Credenciamento - Rio Bravo Proteção Dinâmica FIM

Boa tarde,

Segue credenciamento do Fundo de Investimentos - Rio Bravo Proteção Dinâmica FIM, para assinaturas.

[Gabrielle Renata Vassolowski - BCPREVI - DC](#), favor após assinaturas realizar a publicação do Termo de Credenciamento em nosso site, no campo dos (Fundos de Investimentos).

Atenciosamente!

—

Sidnei Riquetta
contador

CRC/SC 029.989/O-1

Anexos:

Termo_de_Credenciamento_e_Analise_de_Investimentos_Rio_Bravo_Protecao_Dinamico_FIM.pdf

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO			
(Termo de credenciamento)			
Nome Fundo	RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FIM		CNPJ: 60710479/0001-81
Administrador	BTG PACTUAL DTVM	Nº Termo Cred.	CNPJ: 59281253/0001-33
Gestor	RIO BRAVO INVESTIMENTOS	Nº Termo Cred.	CNPJ: 03864607/000108
Custodiante	BTG PACTUAL DTVM		CNPJ: 59281253/0001-33
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10			
	FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações
	FI de Renda Fixa	X	FI Multimercado
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		05/2025	Documento Disponibilizado
2. Regulamento		04/2025	Documento Disponibilizado
3. Lâmina de Informações essenciais		N/A	
4. Formulário de informações complementares		N/A	
5. Perfil Mensal		N/A	
6. Demonstração de Desempenho		N/A	
7. Relatórios de Rating		N/A	
8. Demonstrações Contábeis		N/A	
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	05/2025	Data de Início das Atividades:	05/2025
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: O objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros		
Público-alvo:	Investidores em Geral, inclusive Regimes Próprios de Previdência		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		Até 750 dias
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0 du
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1 du
	Prazo Total (dias)		1 du
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		-
	Taxa de saída (%)		-
	Taxa de administração (%)		1,00% .a.a
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
n/a	n/a	n/a	
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	Não houve		

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, KALINKA FLORIANO PETERS, JOÃO OLINDINO KOEPPER MANN, NILTON ROSSI, HERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS e MICHELE KAWINSKI DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/89E7-7347-6271-D42F e informe o código 89E7-7347-6271-D42F



Consultas a fatos relevantes divulgados:	Não houve					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:	Fundo aderente uma vez que proporciona ao RPPS a exposição em uma carteira diversificada de ativos globais com retorno mínimo de 10,90% a.a.					
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de mercado associado a variação do Índice Alocação Global Dinâmica Índice					
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
2023	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
2022	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
2021	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
2020	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Fundo não tem comparáveis, pois possui uma estratégia única					
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos					% do PL
	Fundo ainda em estruturação, portanto sem ativos na carteira					-
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN			% do PL
	1. Não aplica em outros fundos					
	2.					
	3.					
					
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor			% do PL
	Não possui crédito privado na carteira					
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		Fundo ainda em estruturação, portanto sem ativos na carteira				
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)				n/a		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Fundo compatível com a carteira as obrigações dos RPPS				
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco					Nota
	n/a					n/a
Comentários Adicionais						

Assinado por 8 pessoas: SIDINEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELE FRANCO, KALINKA FLORIANO PETERES, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, NILTO ASSIS JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS e MICHELE KAMINSKI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/89E7-7347-6271-D42F> e informe o código 89E7-7347-6271-D42F



Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, KALINKA FLORIANO PÉTERES, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS e MICHELE KAMINSKI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/89E7-7347-6271-D42F> e informe o código 89E7-7347-6271-D42F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89E7-7347-6271-D42F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 29/05/2025 18:02:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 30/05/2025 12:26:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 14:08:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 30/05/2025 16:26:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 03/06/2025 16:47:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 05/06/2025 13:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 01/07/2025 09:29:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 14/07/2025 11:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/89E7-7347-6271-D42F>

Memorando 1- 34.973/2025

De: SIDNEI R. - BCPREVI - CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 18:03:24

Setores envolvidos:

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

Credenciamento - Rio Bravo Proteção Dinâmica FIM

Segue documentação em complemento ao processo de credenciamento do fundo.

att,

—

Sidnei Riquetta
contador

CRC/SC 029.989/O-1

Anexos:

QDD_FIM_RIO_BRAVO_DINAMICO.pdf

REGULAMENTO_FIM_RIO_BRAVO_DINAMICO.pdf

Rio_Bravo_Dinamico_FIM.pdf

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **QDD_FIM_RIO_BRAVO_DINAMICO.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 1- 34.973/2025

Regulamento

RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO

CAPÍTULO 1 – FUNDO

1.1 RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO (“FUNDO”), regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), e pela parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (respectivamente, “**CVM**” e “**Resolução 175**”), terá como principais características:

Classe de Cotas	Classe única.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM , inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“ ADMINISTRADOR ”, ou “ Prestador de Serviço Essencial ”).
Gestor	Rio Bravo Investimentos Ltda. , inscrito no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 6.051, expedido em 27 de julho de 2000 (“ GESTOR ” ou “ Prestador de Serviço Essencial ” e, quando referido conjuntamente com o ADMINISTRADOR, os “ Prestadores de Serviços Essenciais ”).
Foro Aplicável	Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Exercício Social	Encerramento no último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

1.2 O Anexo de cada classe de cotas, conforme aplicável, dispõe, sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação, sobre as respectivas: (i) características gerais, incluindo a indicação dos demais prestadores de serviços; (ii) responsabilidade dos cotistas e regime de insolvência; (iii) aplicação e resgate; (iv) assembleia especial de cotistas e demais procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas; (v) remuneração; (vi) política de investimento e composição e diversificação da carteira; e (vii) fatores de risco.

CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

2.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalizar, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável.

- 2.1.1** Não obstante as atribuições previstas neste regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao ADMINISTRADOR praticar os atos necessários à administração do FUNDO, o que inclui, mas não se limita à contratação, em nome do FUNDO ou de classe de cotas, dos seguintes serviços: (a) tesouraria, controle e processamento dos ativos; (b) escrituração das cotas; (c) auditoria independente; (d) custódia; e, eventualmente, (e) outros serviços em benefício do FUNDO ou da classe de cotas.
- 2.1.2** Não obstante as atribuições previstas neste regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao GESTOR praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos do FUNDO, o que inclui mas não se limita à contratação, em nome do FUNDO ou da classe de cotas, dos seguintes serviços: (a) intermediação de operações para carteira de ativos; (b) distribuição de cotas; (c) consultoria de investimentos; (d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; (e) formador de mercado de classe fechada; (f) cogestão da carteira de ativos; e, eventualmente, (g) outros serviços em benefício do FUNDO ou da classe de cotas.
- 2.1.3** Caso o prestador de serviço contratado pelos Prestadores de Serviços Essenciais não seja um participante de mercado regulado pela CVM, ou o serviço prestado ao FUNDO não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais serão responsáveis

Regulamento

RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO

apenas pela fiscalização de tal serviço. As atribuições e a responsabilidade pela prestação deste tipo de serviço perante o FUNDO e seus cotistas continuarão a exclusivo cargo do respectivo prestador de serviço ora contratado.

2.2 Os Prestadores de Serviços Essenciais respondem, perante os cotistas, em suas respectivas esferas de atuação, por eventuais prejuízos causados em virtude de condutas contrárias a este regulamento ou à regulamentação aplicável, comprovados em sentença judicial ou arbitral transitada em julgado.

2.2.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais não serão responsabilizados por prejuízos, danos ou perdas, inclusive de rentabilidade, que o FUNDO venha a sofrer em virtude da realização de suas operações.

2.3 Não há solidariedade entre os prestadores de serviços do FUNDO, incluindo os Prestadores de Serviços Essenciais, e a contratação de outros prestadores de serviços não altera o regime de responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviço perante os cotistas, o FUNDO ou a CVM.

2.4 Os investimentos no FUNDO não são garantidos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

CAPÍTULO 3 – ENCARGOS E RATEIO DE DESPESAS E CONTINGÊNCIAS DO FUNDO

3.1 O FUNDO terá encargos que lhe poderão ser debitados diretamente, nos termos da Resolução 175, e quaisquer despesas que não constituam encargos correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.

CAPÍTULO 4 – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

4.1 A assembleia geral de cotistas é responsável por deliberar sobre as matérias comuns à classe de cotas, na forma prevista na Resolução 175 e alterações posteriores.

- 4.1.1** A convocação ocorrerá, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da assembleia, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.1.2** A instalação ocorrerá com a presença de qualquer número de cotistas.
- 4.1.3** A presença da totalidade dos cotistas suprirá eventual ausência de convocação.
- 4.1.4** Serão utilizados quaisquer meios ou canais, conforme especificados no respectivo aviso de convocação, para a coleta das manifestações dos cotistas.
- 4.1.5** A cada cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação na classe de cotas.
- 4.1.6** O quórum para aprovação é de maioria simples dos votos dos presentes, independentemente da matéria.
- 4.1.7** As deliberações relativas exclusivamente às demonstrações contábeis que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.
- 4.1.8** Não poderão votar nas assembleias as pessoas indicadas no Artigo 78 da Parte Geral da Resolução 175, exceto em condições permitidas na regulamentação vigente.

4.2 As deliberações privativas de assembleia de cotistas poderão ser adotadas em consulta formal, por meio eletrônico, dirigido pelo ADMINISTRADOR a cada cotista, para resposta no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos contado da consulta. O quórum de deliberação da consulta formal é de maioria simples, independentemente da matéria.

4.3 Este regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia geral de cotistas, nos casos previstos na Resolução 175.

Regulamento

RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO

CAPÍTULO 5 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

5.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável.

5.2 O ADMINISTRADOR mantém serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, que pode ser acessado nos meios abaixo:

Website	www.btgpactual.com
SAC	0800 772 2827
Ouvidoria	0800 722 0048

* * *

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 As principais características da classe de cotas do FUNDO estão descritas abaixo:

Regime de Classes	As cotas do FUNDO são de classe única.
Tipo de Condomínio	Aberto.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Categoria	Fundo de investimento financeiro.
Tipo	Multimercado.
Objetivo	<p>O objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial e derivativos, negociados nos mercados interno e externo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica.</p> <p>A “Operação Estruturada” é uma operação constituída por derivativos com exposição a índices de ações, taxa de juros pré-fixadas, pós-fixadas e indexadas a índices de preços, devidamente negociados em bolsa de valores ou balcão organizado.</p> <p>O objetivo da classe de cotas não representa, sob qualquer hipótese, garantia do FUNDO ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.</p>
Público-Alvo	<p>Investidores em geral.</p> <p>Este Anexo observa, no que couber, as modalidades de investimento, elegibilidade dos ativos e as vedações estabelecidas na Resolução nº 4.963/21 e alterações posteriores, que dispõe sobre as aplicações dos recursos nos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) (designada, “Resolução nº 4.963”).</p>
Custódia e Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A. , instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 e credenciado como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 (“ CUSTODIANTE ”).
Controladoria e Escrituração	ADMINISTRADOR.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Negociação	As cotas não poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.
Transferência	As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo pelas hipóteses previstas na Resolução 175 e alterações posteriores.
Cálculo do Valor da Cota	As cotas terão o seu valor calculado diariamente. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas, apurados, ambos, no encerramento do dia.
Feriados	Em feriados de âmbito nacional, a classe de cotas não possui cota, não recebe aplicações e nem realiza resgates, sendo certo que estas datas não serão consideradas dias úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais a classe de cotas possui cota, recebe aplicações e realiza resgates.
Distribuição de Proventos	A classe de cotas incorporará ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.
Utilização de Ativos Financeiros na Aplicação e Resgate	Para a integralização e resgate, serão utilizados débito e crédito em conta corrente ou qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado, legalmente reconhecido e admitido pelo ADMINISTRADOR.
Adoção de Política de Voto	O GESTOR, em relação a esta classe de cotas, adota política de exercício de direito de voto, disponível em sua página na rede mundial de computadores.

CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E REGIME DE INSOLVÊNCIA

2.1 A responsabilidade do cotista está limitada ao valor por ele subscrito.

2.2 Os seguintes eventos obrigarão o ADMINISTRADOR a verificar se o patrimônio líquido da classe de cotas está negativo:

- (i) qualquer pedido de declaração judicial de insolvência de classe de cotas do FUNDO;
- (ii) inadimplência de obrigações financeiras de devedor e/ou emissor de ativos detidos pelo FUNDO que representem mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido, naquela data de referência;
- (iii) pedido de recuperação extrajudicial, de recuperação judicial, ou de falência de devedor e/ou emissor de ativos detidos pelo FUNDO; e
- (iv) condenação do FUNDO de natureza judicial, mediante sentença condenatória transitada em julgado, e/ou arbitral e/ou administrativa e/ou outras similares ao pagamento de mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido.

2.3 Caso o ADMINISTRADOR verifique que o patrimônio líquido da classe de cotas está negativo, ou tenha ciência de pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas ou da declaração judicial de insolvência da classe de cotas, deverá adotar as medidas aplicáveis previstas na Resolução 175.

2.4 Serão aplicáveis as disposições da Resolução 175 no que se refere aos procedimentos a serem adotados pelo ADMINISTRADOR na hipótese de patrimônio líquido negativo da classe de cotas.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO 3 – DA EMISSÃO, APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS

3.1 Os termos e condições para aplicação e resgate observarão o disposto abaixo e na regulamentação aplicável:

Valor da Cota para Aplicação	D+0
Carência Para Resgate	As cotas da classe terão carência para solicitação de resgates de até 25 (vinte e cinco) meses, a contar do dia útil anterior ao início da Operação Estruturada, o qual será devidamente informado aos cotistas por meio de divulgação de comunicação oficial pelo ADMINISTRADOR.
Resgate	Conversão: D+1 Útil a partir da solicitação (" Data da Conversão "). Pagamento: D+1 Útil da Data da Conversão.
Valores Mínimos e Máximos para Aplicação e Resgate	Os valores mínimos e máximos de aplicação e os valores mínimos de resgate e de manutenção de saldo das aplicações na classe, obedecerão às regras estabelecidas na Lâmina de Informações Básicas.

3.2 A classe poderá realizar resgates compulsórios de cotas, desde que as condições sejam definidas e aprovadas em assembleia geral de cotistas. O referido resgate ocorrerá de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e não terá incidência de cobrança de taxa de saída.

3.3 Caso, após o atendimento da solicitação de resgate na Data da Conversão, a quantidade residual de cotas resultar em montante inferior ao valor mínimo de manutenção na classe, as cotas serão automaticamente resgatadas em sua totalidade.

3.4 A assembleia especial de cotistas poderá deliberar, a qualquer tempo, sobre a liquidação antecipada da classe de cotas, bem como sobre a forma de pagamento dos valores devidos aos cotistas, observado que caso a liquidação antecipada seja aprovada, o ADMINISTRADOR deverá promover a divisão do patrimônio da classe entre os cotistas desta classe de cotas, na proporção de suas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da referida assembleia.

3.5 O GESTOR e/ou o ADMINISTRADOR podem, a seu exclusivo critério, declarar o fechamento da classe de cotas para a realização de resgates no caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da classe de cotas, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou dos cotistas, aplicando-se, em tal situação, o disposto na regulamentação aplicável.

3.6 Alternativamente à convocação de assembleia especial de cotistas para deliberar sobre determinadas possibilidades, em caso de fechamento da classe de cotas para a realização de resgates, nos termos da regulamentação aplicável, o GESTOR poderá, a seu critério, e sob sua responsabilidade, cindir do patrimônio da classe de cotas os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse fechada já existente, observadas as disposições da regulamentação aplicável.

CAPÍTULO 4 – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS ÀS MANIFESTAÇÕES DAS VONTADES DOS COTISTAS

4.1 A assembleia especial de cotistas desta classe, se aplicável, é responsável por deliberar sobre as matérias específicas da referida classe de cotas, na forma da Resolução 175 e alterações posteriores.

- 4.1.1 A convocação ocorrerá, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da assembleia, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.1.2 A instalação ocorrerá com a presença de qualquer número de cotistas.
- 4.1.3 A presença da totalidade dos cotistas suprirá eventual ausência de convocação.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.4 Serão utilizados quaisquer meios ou canais, conforme especificados no respectivo aviso de convocação, para a coleta das manifestações dos cotistas.
- 4.1.5 A cada cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação na classe de cotas.
- 4.1.6 O quórum para aprovação é de maioria simples dos votos dos presentes, independentemente da matéria.
- 4.1.7 As deliberações relativas, exclusivamente, às demonstrações contábeis que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.
- 4.1.8 Não poderão votar nas assembleias as pessoas indicadas no Artigo 78 da Parte Geral da Resolução 175, exceto em condições permitidas na regulamentação vigente.
- 4.2 As deliberações privativas de assembleia de cotistas poderão ser adotadas em consulta formal, por meio eletrônico, dirigido pelo ADMINISTRADOR a cada cotista, para resposta no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos contado da consulta. O quórum de deliberação da consulta formal é de maioria simples, independentemente da matéria
- 4.3 Este Anexo pode ser alterado, independentemente da assembleia especial de cotistas, nos casos previstos na Resolução 175.

CAPÍTULO 5 – REMUNERAÇÃO

- 5.1 As seguintes remunerações serão devidas pela classe de cotas para remunerar os seus prestadores de serviços (base 252 dias):

TAXA	BASE DE CÁLCULO E PERCENTUAL
Taxa Global	<p>1,00% (um por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, rateada entre os prestadores de serviços da classe.</p> <p>Remuneração mínima mensal: R\$ 4.486,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M, a critério do ADMINISTRADOR.</p> <p>A critério do ADMINISTRADOR, a remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.</p>
Taxa Máxima Global	À Taxa Global da classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano.
A Descrição completa da Taxa Global, aplicável à classe e sua respectiva segregação, pode ser encontrada no link https://riobravo.com.br/taxas	
Taxa Máxima de Custódia	0,03% (três centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da classe.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Taxa de Ingresso	Não há.
Taxa de Saída	Não há.
Taxa de Performance	Não aplicável.

CAPÍTULO 6 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

6.1 A classe de cotas poderá aplicar seus recursos em qualquer ativo financeiro permitido pela regulamentação em vigor e pelo presente Anexo.

6.2 A política de investimento e limites para composição e diversificação da carteira da classe de cotas seguem dispostos nas tabelas a seguir.

6.3 A classe de cotas obedecerá aos seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido:

LIMITES POR EMISSOR		
<u>EMISSOR</u>	<u>PERCENTUAL INDIVIDUAL</u> (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas)	<u>PERCENTUAL CONJUNTO</u> (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas)
a) Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto aquelas listadas nesta tabela	Até 20%	Até 20%
b) Ativos emitidos por companhia aberta	Até 10%	Até 10%
c) Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2	Vedado	Vedado
d) Pessoas naturais	Vedado	Vedado
e) Valores mobiliários representativo de dívida de emissão de companhia não registrada na CVM	Vedado	
f) Renda Variável (ações e certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado; bônus e recibos de subscrição admitidos à negociação em mercado organizado; cotas de classes tipificadas como “ações”; ETF de ações; BDR-Ações; e BDR-ETF de ações)	Sem Limites	Sem Limites
g) Fundos de Investimento	Sem Limites	Sem Limites
h) União Federal	Sem Limites	Sem Limites

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

i) Ativos financeiros de emissão do GESTOR e companhias integrantes de seu grupo econômico	Vedado	
j) Ações de emissão do GESTOR e de companhias integrantes de seu grupo econômico contanto que integrem índice IBOVESPA	Vedado	Vedado
k) Ações de emissão do GESTOR e de companhias integrantes de seu grupo econômico	Vedado	
l) Cotas de fundos de investimento administrados pelo GESTOR ou partes relacionadas	Até 100%	Até 100%

LIMITES POR MODALIDADE DE ATIVO FINANCEIRO		
<u>ATIVO</u>	<u>PERCENTUAL INDIVIDUAL</u>	<u>PERCENTUAL EM CONJUNTO</u>
a) Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos	Até 100%	Até 100%
b) Ouro financeiro, desde que negociado em mercado organizado		
c) Bônus e recibos de subscrição, cupons e quaisquer outros ativos decorrentes dos valores mobiliários referidos acima		
d) Cotas de fundos de investimento registrados com base no Anexo Normativo I da Resolução 175 (fundos de investimento financeiros - FIF) destinadas ao público em geral		
e) Cotas de fundos de investimento em índices - ETF		
f) BDR-Ações, BDR-Dívida Corporativa e BDR-ETF e Ações		
g) Ativos, perfeitamente fungíveis de uma única emissão de valores mobiliários, desde que essa aplicação em específico constitua a política de investimento da classe e os ativos tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública	Vedado	Vedado
h) Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e operações compromissadas lastreadas nesses títulos	Até 50%	Até 50%

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

i) Notas promissórias, debêntures, notas comerciais e certificados de depósito de valores mobiliários, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública		
j) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, desde que de classe única ou sênior	Vedado	Vedado
k) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos na Resolução 175	Vedado	
l) Cotas de fundos de investimento registrados com base no Anexo Normativo I da Resolução 175 (fundos de investimento financeiros - FIF) destinados exclusivamente a investidores qualificados	Vedado	
m) Cotas de fundos de investimento imobiliários - FII	Vedado	
n) Valores mobiliários representativo de dívida de emissão de companhia não registrada na CVM	Vedado	
o) Certificados de recebíveis	Vedado	
p) Cotas de fundos de investimento registrados com base no Anexo Normativo I da Resolução 175 (fundos de investimento financeiros - FIF) e destinados exclusivamente a investidores profissionais, administrados pelo ADMINISTRADOR	Vedado	
q) Certificados de recebíveis cujo lastro seja composto por direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos na Resolução 175	Vedado	
r) Cotas de fundos de investimento em participações – FIP, classificados como “entidade de investimento”	Vedado	Vedado
s) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO	Vedado	
t) Cotas de FIAGRO cujas políticas de investimento admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados	Vedado	

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

u) Títulos e contratos de investimento coletivo	Vedado	Vedado
v) Criptoativos	Vedado	Vedado
w) Valores mobiliários emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, desde que sejam objeto de escrituração realizada por escriturador autorizado pela CVM	Vedado	Vedado
x) Cotas de outros fundos de investimento regulamentados pela CVM que não os constantes nesta tabela	Vedado	Vedado
y) CBIO e créditos de carbono	Vedado	Vedado
z) Outros ativos financeiros não previstos nos itens "k" ao "y"	Vedado	Vedado

6.4 A classe de cotas respeitará ainda os seguintes limites:

<u>Características Adicionais Aplicáveis à Carteira</u>	
	<u>PERCENTUAL (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas) OU LIMITAÇÃO</u>
a) OPERAÇÕES EM MERCADO DE DERIVATIVOS, observados os limites da tabela acima	ATÉ 100%
b) ATIVOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO CRÉDITO PRIVADO	ATÉ 50%
c) ATIVOS FINANCEIROS NEGOCIADOS NO EXTERIOR	VEDADO
d) OPERAÇÕES QUE GEREM ALAVANCAGEM PARA CLASSE	NÃO
e) RISCO DE CAPITAL	ATÉ 15%
f) Emprestar ativos financeiros	Até 100%
g) Tomar ativos financeiros em empréstimo	Vedado

6.5 A classe de cotas obedecerá aos seguintes parâmetros de investimento:

- Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pelo GESTOR, diariamente, com base no patrimônio líquido da classe do dia útil imediatamente anterior; e
- Os investimentos em cotas de outras classes de fundos de investimento são consolidados para fins dos limites previstos nesta política de investimentos, exceto se geridos por terceiros não ligados ao GESTOR, se cotas de classes de fundos de investimento em índice negociadas em mercado organizado, ou se reguladas por anexo normativo à Resolução CVM 175 que não seja aplicável aos fundos de investimento financeiros e, portanto, distinto daquele que regula a classe de cotas.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

6.6 A classe de cotas poderá, a critério do GESTOR, contratar quaisquer operações onde figurem como contraparte direta ou indiretamente o ADMINISTRADOR, o GESTOR ou as suas empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias sob controle comum, bem como quaisquer carteiras, fundos de investimento e/ou clubes de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR, ou pelas demais pessoas acima referidas.

6.7 Caberá ao próprio cotista, sujeito à Resolução nº 4.963, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos no FUNDO com os demais investimentos por ele detidos por meio de sua carteira própria ou por meio de outros fundos que não estejam sob administração da ADMINISTRADORA, cabendo exclusivamente ao referido cotista assegurar que a totalidade de seus recursos estão em consonância com a Resolução nº 4.963, não cabendo à ADMINISTRADORA e/ou GESTOR a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos neste Anexo.

6.8 É vedado a esta classe direta ou indiretamente:

- (i) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- (ii) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- (iii) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados;
- (iv) realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- (v) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963;
- (vi) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- (vii) aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- (viii) remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
 - (b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- (ix) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.
- (x) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução nº 4.963; e
- (xi) aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).
- (xii) É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo "Investimento no Exterior" cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.
- (xiii) É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO 7 – TRIBUTAÇÃO

7.1 O GESTOR, na definição da composição da carteira da classe, buscará perseguir o **tratamento tributário de longo prazo** segundo classificação definida para fundos de investimento pela regulamentação vigente.

Operações da carteira:	De acordo com a legislação vigente, as operações da carteira do FUNDO são isentas do Imposto sobre a Renda (“ IR ”) e estão sujeitas ao Imposto sobre Operações Financeiras, na modalidade TVM (“ IOF/TVM ”), à alíquota zero.
Tributação na fonte dos rendimentos auferidos pelos cotistas:	
I. Imposto de Renda na Fonte (“IRF”):	
Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo IRF no último dia útil dos meses de maio e novembro no caso de cobrança semestral (“ Come-Cotas ”) e no resgate das cotas, conforme as seguintes alíquotas regressivas em função do prazo de aplicação:	
Período da aplicação:	<u>Alíquotas de Longo Prazo</u>
Até 180 dias	22,5%
De 181 a 360 dias	20,0%
De 361 a 720 dias	17,5%
Acima de 720 dias	15,0%
Come-Cotas	15,0%
<u>NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTA CLASSE TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO</u> quando a composição da carteira de títulos tenha prazo médio igual ou superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
Caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a carteira da classe for classificada como de Curto Prazo, como tal entendendo-se aquela cuja composição de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o IRF será cobrado às seguintes alíquotas:	
Período da aplicação:	<u>Alíquotas de Curto Prazo</u>
Até 180 dias	22,5%
Acima de 180 dias	20,0%
Come-Cotas	20,0%
Cobrança do IRF:	A cobrança do imposto será realizada pela retenção de parte do valor resgatado ou, no caso da cobrança de come-cotas, por meio da redução da quantidade de cotas detidas pelo cotista. Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurada e aplicada alíquota complementar de IRF entre aquela utilizada na modalidade "come-cotas" e aquela aplicável segundo o período de aplicação.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

II. IOF/TVM:
<p>Resgates e alienações ocorridos em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de aplicação na classe de cotas sofrerão tributação pelo IOF/TVM, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação não há incidência de IOF/TVM. Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da aplicação em função do prazo de acordo com uma tabela regressiva. Ele começa limitado a 96% (noventa e seis por cento) do rendimento para resgates no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação e chega a zero para resgates a partir do 30º (trigésimo) dia da data da aplicação.</p>

7.2 O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação e regulamentação em vigor e tem por objetivo descrever de forma sumária o tratamento tributário aplicável em regra aos cotistas e a classe, não se aplicando aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação e regulamentação em vigor.

7.3 Há exceções (inclusive relativas à natureza ou ao domicílio do investidor) e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os cotistas devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados na classe.

CAPÍTULO 8 – FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS

8.1 A carteira da classe de cotas está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à classe de cotas e aos cotistas.

8.2 Os fatores de risco ora descritos levam em consideração a carteira da classe de cotas, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante.

8.3 O GESTOR e o ADMINISTRADOR podem utilizar métricas para aferir o nível de exposição da classe de cotas aos riscos, conforme mencionados no link do website descrito adiante.

8.3.1 Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a classe de cotas se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas.

8.4 Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Dependência do GESTOR, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Riscos Relacionados a Ativos Digitais, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados.

Outros Riscos: Não há garantia de que a classe de cotas seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

8.4.1 O inteiro teor dos fatores de riscos e a métrica completa adotada pelo GESTOR e o ADMINISTRADOR, descritos neste Capítulo, podem ser consultados no link: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>.

8.5 Os fatores de risco ora descritos poderão sofrer alterações circunstanciais, e, portanto, poderão ser reavaliados no devido contexto, a exclusivo critério dos Prestadores de Serviços Essenciais. O ADMINISTRADOR esclarece que quaisquer mudanças no teor constante no link descrito acima serão devidamente informadas aos cotistas através do envio de fato relevante.

8.6 Não obstante o emprego, pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

definida no Anexo desta classe de cotas, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, conseqüentemente, ao cotista.

8.7 O GESTOR, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos cotistas, poderá, respeitadas as limitações deste regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da classe de cotas. Não obstante a diligência do GESTOR em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos da classe de cotas estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da carteira da classe de cotas, não atribuível a atuação do GESTOR.

* * *

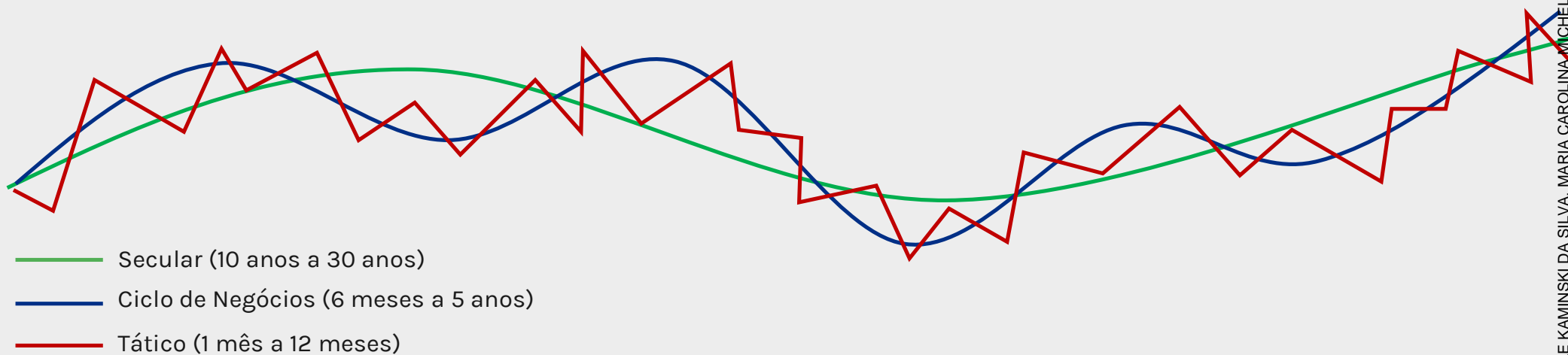
PRIVATIZA

Investimentos | AI

LONGO PRAZO vs CURTO PRAZO

Os modelos de alocação estratégica partem da premissa que os retornos históricos dos ativos “calibrados” de acordo com as alterações estruturais são bons indicativos para a montagem de portfólios de longo prazo.

A performance dos ativos é influenciada pela confluência de fatores de curto, médio e longo prazos

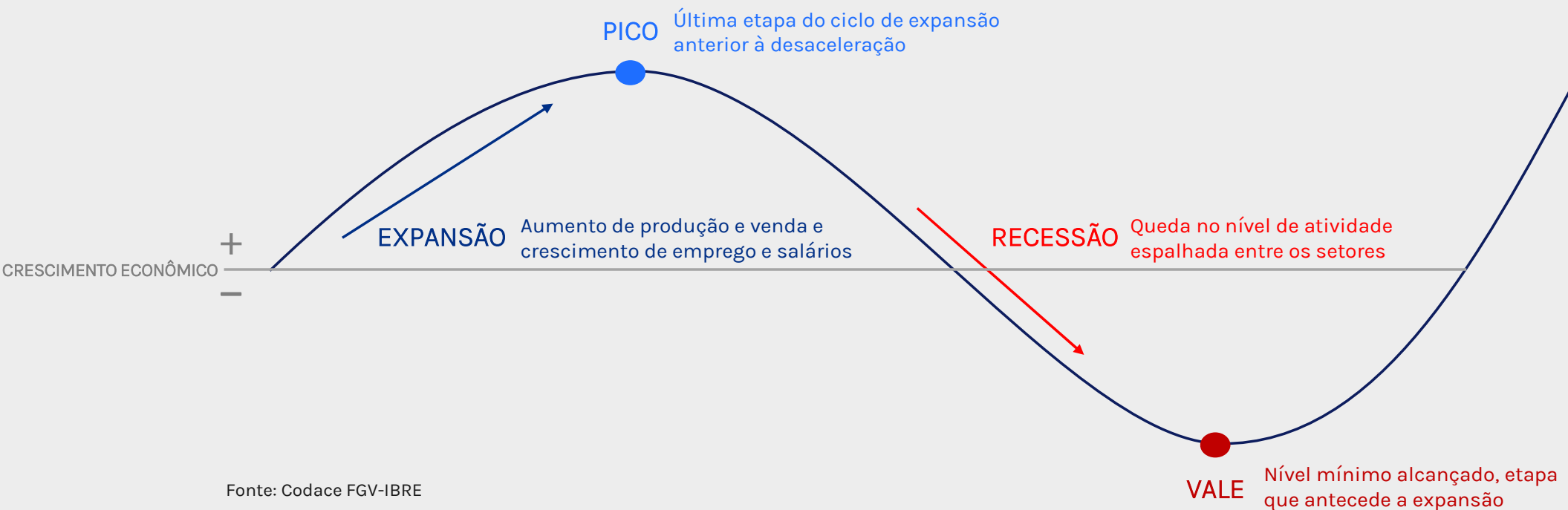


Fonte: Fidelity (The business cycle approach to asset allocation)

CICLOS ECONÔMICOS

Ciclos econômicos de negócios são mudanças na economia marcadas por fases, encontradas na atividade econômica dos países, sendo as mais comuns a expansão, pico, recessão e vale.

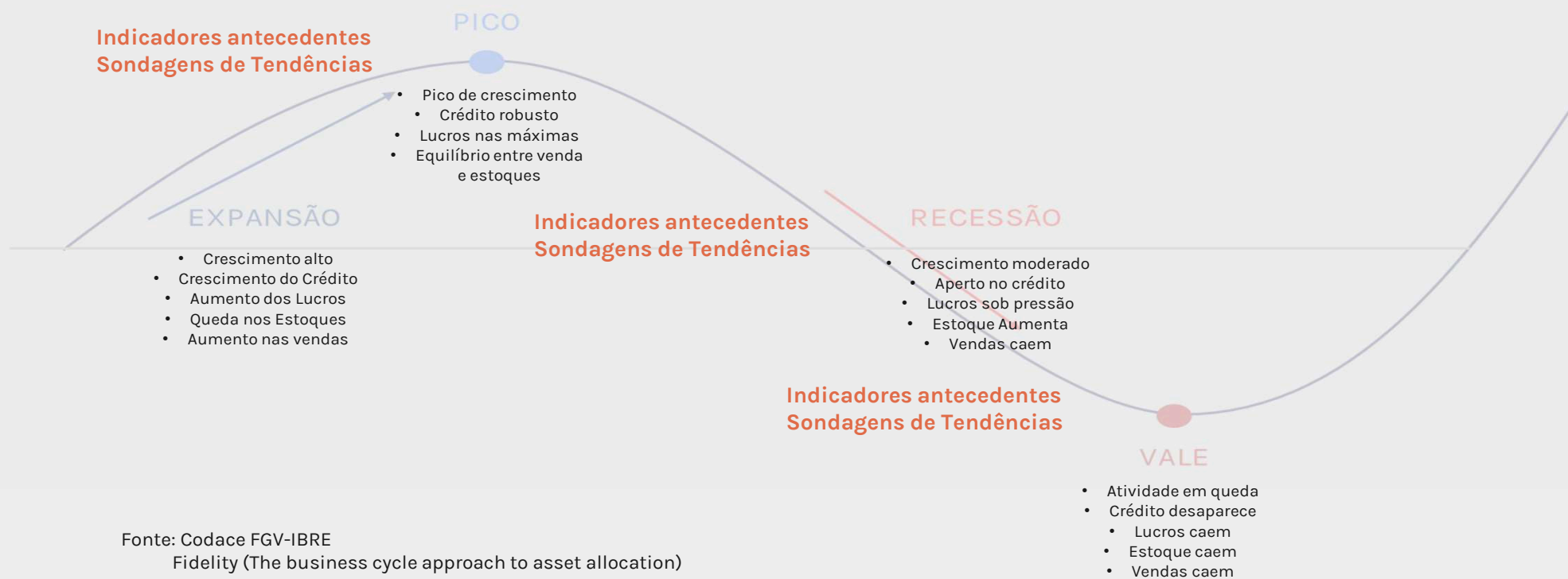
Ciclo Econômico de Negócios (fases)



CICLOS ECONÔMICOS

Os indicadores antecedentes compostos do ciclo econômico são mais eficientes em antecipar os pontos de virada (*turning points*) da atividade econômica, buscando se antecipar a algumas variáveis importantes que determinam esses ciclos.

Indicadores antecipam os ciclos



Alocação Global Dinâmica Index - AGDI



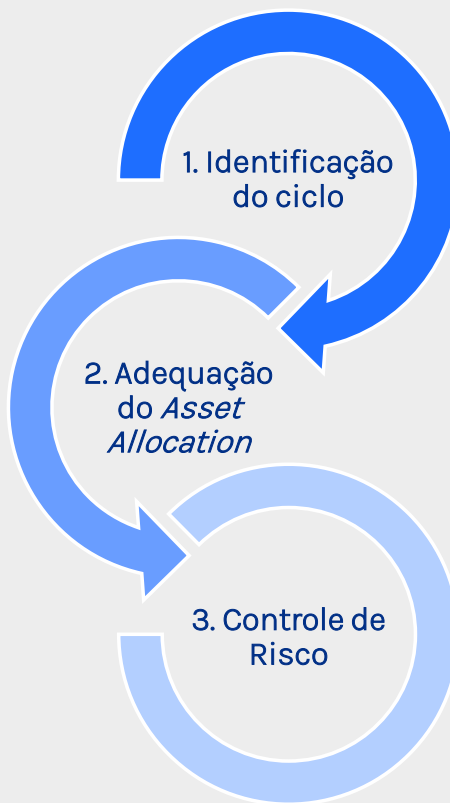
PRIVATIZA Investimentos | AI



OBJETIVO

O objetivo do índice é **capturar com antecedência** as fases do ciclo de negócios com a utilização de dados alternativos gerados com **inteligência própria**

Com base nos dados estimados, o Índice AGBI realiza a alocação em **14 classes de ativos globais** em ações, títulos públicos, *commodities* e crédito privado. Os **ajustes na alocação são feitos diariamente** para capturar mudanças no ciclo de negócios



O índice utiliza indicadores econômicos **estimados em tempo real** com a utilização de Inteligência Artificial e *Big Data* com o objetivo de **antecipar mudanças nos ciclos de negócios** com base em dados de emprego, taxa de juros, inflação e produção

O portfólio possui uma **volatilidade-alvo de 5% a.a.**, sendo controlada por meio da **estimativa *ex-ante*** calculada com base na volatilidade histórica de curto e longo prazos

CICLO EM TEMPO REAL

Tendência nos dados de Manufatura e de Pressão Financeira determinam as mudanças no ciclo econômico



MANUFATURA



INFLAÇÃO CÍCLICA



EMPREGO

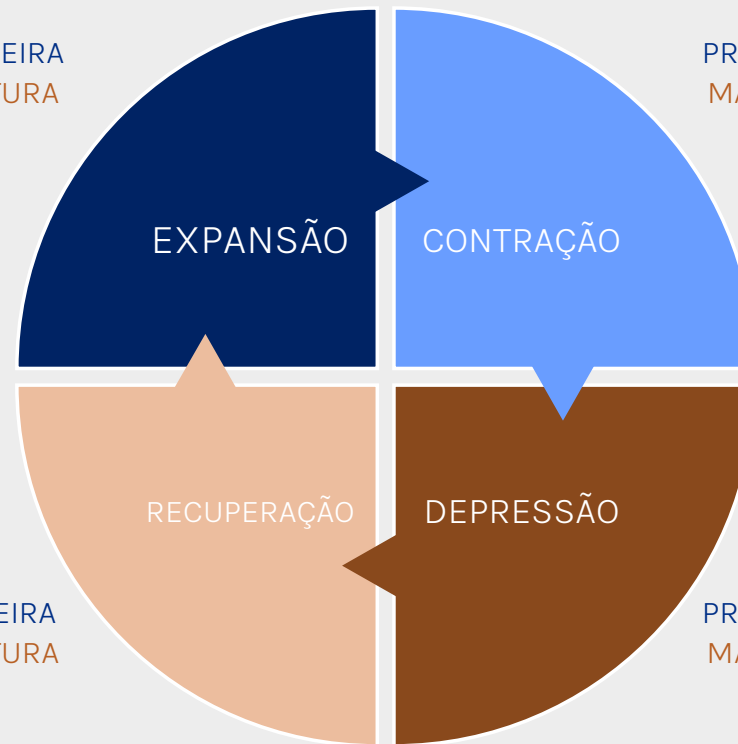


TAXA DE JUROS

MANUFATURA

PRESSÃO FINANCEIRA

↑ PRESSÃO FINANCEIRA
↑ MANUFATURA



↓ PRESSÃO FINANCEIRA
↑ MANUFATURA

↑ PRESSÃO FINANCEIRA
↓ MANUFATURA

↓ PRESSÃO FINANCEIRA
↓ MANUFATURA

PRIVATIZA Investimentos | AI

ASSET ALLOCATION

A fase do ciclo determina a alocação de ativos, uma combinação entre títulos públicos, ações, commodities e crédito privado de baixo risco

EXPANSÃO

- Manufatura aumenta, em conjunto com renda e vendas;
- Crescimento do custo do trabalho e de bens essenciais e aumento da taxa de juros;
- **Alocação em um portfólio mais ofensivo, com ações cíclicas, ativos corporativos e títulos de inflação**

CONTRAÇÃO

- Queda na manufatura;
- Alto custo do emprego e de bens essenciais;
- Restrição no crédito;
- **Alocação em um portfólio diversificado, exposto principalmente a títulos públicos e commodities.**

DEPRESSÃO

- Queda na manufatura;
- Aumento no pedido de seguro desemprego;
- Queda dos bens essenciais e salários;
- **Alocação em “segurança”, concentrado em títulos públicos e ouro.**

RECUPERAÇÃO

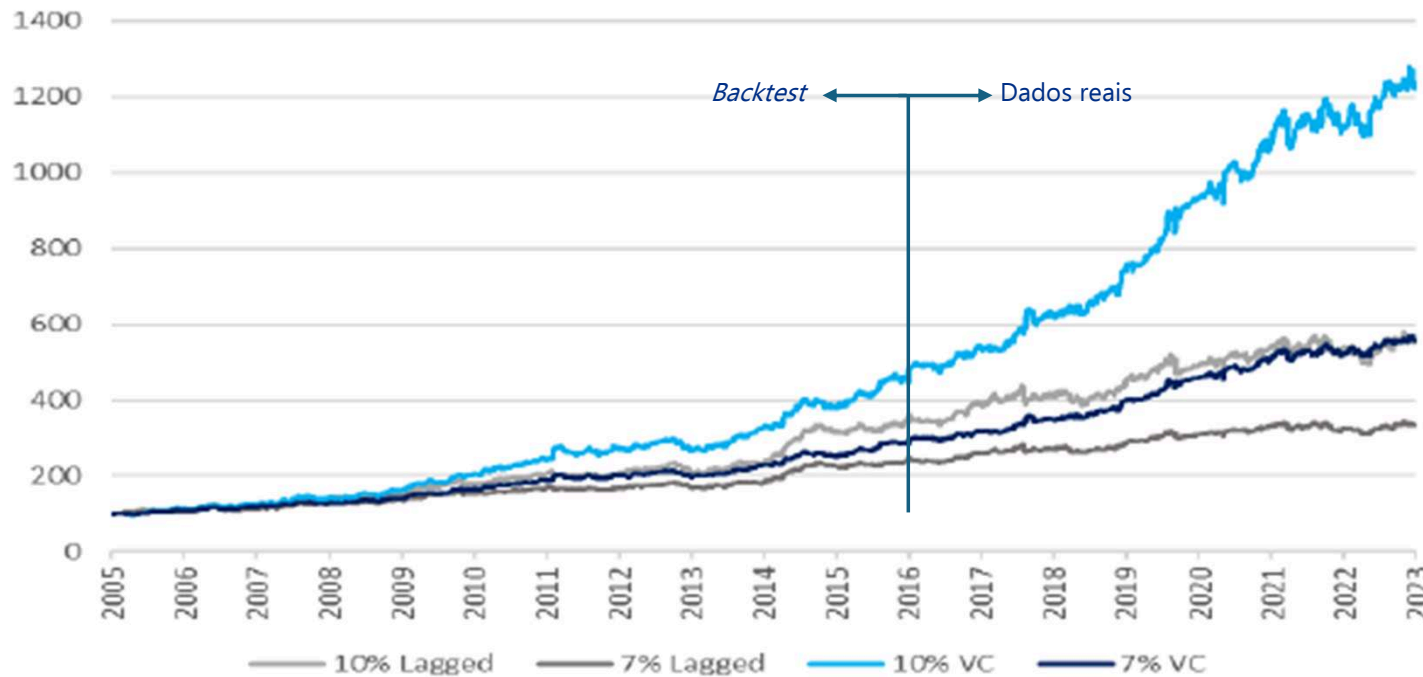
- Manufatura volta a crescer;
- Mão-de-obra barata;
- Queda na taxa de juros e expansão do crédito;
- **Alocação em um portfólio balanceado com apostas nas melhores condições econômicas.**

FASE CICLO	Ações US	Ações EU	Ações Japão	Ações UK	Ações Tech US	US Treasury Notes 10Y	Euro Bonds	Japão Gov Bond	US Inflação TIPS	Energia	Ouro	Metais Industriais	US Credito Baixo Risco	EU Credito Baixo Risco	TOTAL
Expansão	25%	7,5%	7,5%	10%	25%	-5%	-	-	5%	-	-	-	7,5%	7,5%	100%
Contração	-	-7,5%	-7,5%	-2%	-	38%	7,5%	7,5%	-	10%	10%	10%	-	-	100%
Depressão	-	-4%	-4%	-2%	-	30%	10%	10%	-	-15%	15%	-	-5%	-5%	100%
Recuperação	10%	3,5%	3,5%	8%	10%	15%	7,5%	7,5%	-	-7,5%	-	7,5%	10%	10%	100%

A IMPORTÂNCIA DA ANTECIPAÇÃO

Antecipar a fase do ciclo e se posicionar antes da divulgação dos dados oficiais incrementa sobremaneira a performance, protegendo a carteira em momentos ruins e alavancando resultados em momentos bons

Alocação Global Dinâmica Index Performance histórica



	5% VC	5% Lagged	Difference
2005	3.19%	5.76%	-2.57%
2006	10.17%	8.16%	2.01%
2007	10.40%	5.77%	4.63%
2008	10.04%	8.52%	1.51%
2009	10.47%	12.78%	-2.31%
2010	15.62%	8.48%	7.14%
2011	10.99%	2.92%	8.06%
2012	6.51%	5.37%	1.14%
2013	0.43%	1.51%	-1.07%
2014	22.98%	23.57%	-0.59%
2015	3.84%	5.34%	-1.49%
2016	10.68%	3.59%	7.09%
2017	12.85%	14.36%	-1.51%
2018	8.56%	-1.60%	10.16%
2019	17.38%	13.60%	3.78%
2020	14.91%	5.08%	9.83%
2021	8.75%	3.34%	5.42%
2022	1.38%	-2.27%	3.65%
2023 (YTD)	3.94%	3.04%	0.90%

VC: Volatilidade Controlada

Lagged: Posicionamento após a divulgação dos índices oficiais

PERFORMANCE HISTÓRICA

A fase do ciclo determina a alocação de ativos, uma combinação entre títulos públicos, ações, commodities e crédito privado de baixo risco

Parâmetro	Alocação Global Dinâmica Index*
Retorno anualizado	6,64% a.a.
Volatilidade anualizada	4,65% a.a.
Índice de Sharpe	1,43
<i>Drawdown</i> máximo	-6,41%
Pior mês	-3,59%
Melhor mês	4,78%

Fonte: Citi, Bloomberg

*Com base na performance do Citi Odyssey VT5 Index

Ano	Alocação Global Dinâmica Index*
2015	2,6%
2016	7,6%
2017	10,6%
2018	5,2%
2019	12,1%
2020	15%
2021	7,9%
2022	-1,7%
2023	4,6%
2024 (até outubro)	-1,1%

Fonte: Citi, Bloomberg

*Com base na performance do Citi Odyssey VT5 Index

FIM Rio Bravo Dinâmico



PRIVATIZA Investimentos | AI

RACIONAL

O fundo busca proporcionar ao RPPS a possibilidade de **capturar** os retornos dos mercados globais de forma dinâmica em relação às fases do ciclo econômico da economia americana, com retorno mínimo anual alinhado com a meta atuarial

Fundo
Multimercado

Alocação ativa
dinâmica

Prazo de
25 meses

Retorno
total
cotista

=

Percentual
fixo de 10,90%
a.a.
(IPCA + 6,34% a.a.)*

+

100%
Variação
positiva
do **AGDI**

-

Custos e
Taxas**

* Com base no Relatório FOCUS de 05/05/2025

** Taxa de administração e custos fixos de manutenção e funcionamento do fundo

SIMULAÇÕES

O fundo busca proporcionar ao RPPS a possibilidade de **capturar** os retornos dos mercados globais de forma dinâmica em relação às fases do ciclo econômico da economia americana, com retorno mínimo anual alinhado com a meta atuarial

Retorno total cotista

Retorno Fixo	Variação AGDI	Captura AGDI*	Retorno Bruto Total
10,90% a.a.	15,00% a.a.	100% → 15,00% a.a.	25,90% a.a.
10,90% a.a.	10,00% a.a.	100% → 10,00% a.a.	20,90% a.a.
10,90% a.a.	7,00% a.a.	100% → 7,00% a.a.	17,90% a.a.
10,90% a.a.	-10% a.a.	0% → 0% a.a.	10,90% a.a.

* Não considera as taxas e custos do fundo



CARACTERÍSTICAS

Fundo destinado a aplicação de investidores em geral, adequado à Resolução CMN 4.963/21

Nome	RIO BRAVO DINÂMICO FIM
CNPJ	60.710.479/0001-81
Início	Abril de 2025
Taxa de Administração	1,00% a.a.
Taxa de Performance	Não há
Gestora	Rio Bravo Investimentos
Administradora e Custódia	BTG Pactual
Carência*	Até 25 meses contados a partir da operação estruturada
Aplicação Inicial	R\$ 100,00
Movimentações Adicionais	Não permitido
Horário de Movimentação	9h às 14h
Prazo Aplicação (Cotização Liquidação)	D+0 D+1
Prazo Resgate (Cotização Liquidação)	D+0 D+1
Resolução CMN no 4.963/21	Art. 10º, Inciso I

* A data final da carência será informada aos cotistas pelo Administrador por meio de comunicação oficial

PRIVATIZA

Investimentos | AI

WWW.PRIVATIZA.COM.BR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A15C-AFDD-D11F-85AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 30/05/2025 10:17:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 30/05/2025 12:26:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 14:09:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 30/05/2025 16:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 03/06/2025 16:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 03/06/2025 16:48:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 05/06/2025 13:43:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 15/07/2025 08:00:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A15C-AFDD-D11F-85AF>

Memorando 2- 34.973/2025

De: SIDNEI R. - BCPREVI - CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 17:39:33

Setores envolvidos:

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

Credenciamento - Rio Bravo Proteção Dinâmica FIM

Boa tarde,

Segue documentação em complemento ao processo de credenciamento do fundo.

att,

—

Sidnei Riquetta

contador

CRC/SC 029.989/O-1

Anexos:

Analise_Credito_e_Mercaod_Fundo_Rio_Bravo_Protecao_Dinamico_FIM.pdf

RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FIF MULTIMERCADO

60.710.479/000181

Resumo

Gestão: Rio Bravo Investimentos

Auditoria: EY

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros

Início: 07/05/2025

Custodiante: Banco BTG Pactual

Resolução: Artigo 10º, Inciso I

Taxas

Taxa de Administração: Não informado

Índice de Performance: Não informado

Taxa de Performance: Não informado

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

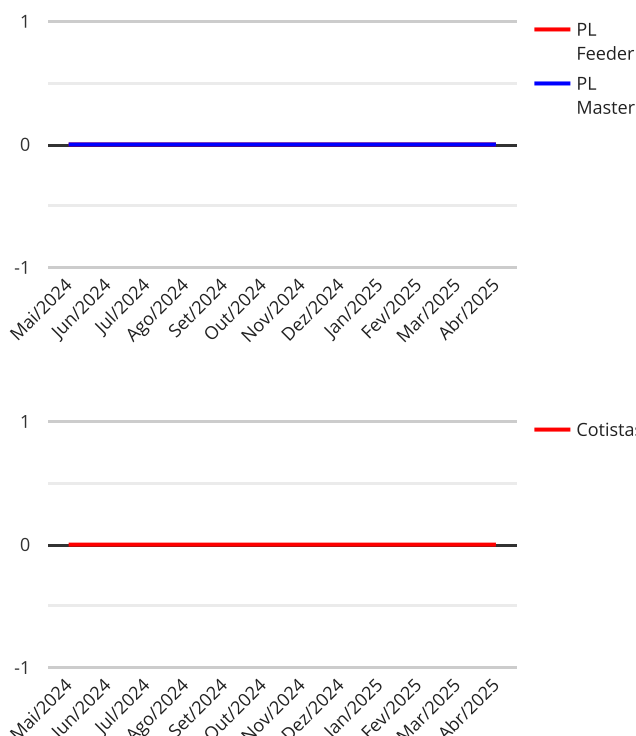
Benchmark: Não Informado

Público Alvo: Não definido

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Mai/2024			
Jun/2024			
Jul/2024			
Ago/2024			
Set/2024			
Out/2024			
Nov/2024			
Dez/2024			
Jan/2025			
Fev/2025			
Mar/2025			
Abr/2025			



Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÊTERES, GUILHERME MACIEL MAFRA, JOÃO OLINDINO KOEHLER, MICHELE KAMINSKI DA SILVA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9267-933E-166E-48EE>



RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FIF MULTIMERCADO

60.710.479/000181

Informações Operacionais

Depósito Inicial: Não informado

Conversão de Cota para Aplicação:

Movimentação Mínima: Não informado

Conversão de Cota para Resgate:

Disponibilidade dos Recursos Aplicados:

Disponibilidade dos Recursos Resgatados:

Histórico

Máximo Retorno Diário: em

Retorno acumulado desde o início:

Número de dias com Retorno Positivo:

Número de dias com retorno negativo:

Mínimo Retorno Diário: em

Volatilidade desde o início:

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	Var
RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FIF MULTIMERCADO	-	-	-	-	-	-	-
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Não Informado)	-	-	-	-	-	-	-

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira? Não

RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FIF MULTIMERCADO

60.710.479/000181

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial e derivativos, negociados nos mercados interno e externo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica.

Características e estratégia do Fundo:

A "Operação Estruturada" é uma operação constituída por derivativos com exposição a índices de ações, taxa de juros pré-fixadas, pós-fixadas e indexadas a índices de preços, devidamente negociados em bolsa de valores ou balcão organizado. O objetivo da classe de cotas não representa, sob qualquer hipótese, garantia do FUNDO ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira. Adota uma estratégia que busca entregar rentabilidade em todas as janelas de investimento. Mesmo em cenários de desempenho negativo, o fundo visa garantir, no mínimo, a correção pela variação do IPCA."

Retorno Fixo	Varição AGDI -> Captura AGDI*	Retorno Bruto Total*
10,90% a.a.	15,00% a.a. -> 15,00% a.a.	25,90% a.a.
10,90% a.a.	10,00% a.a. -> 10,00% a.a.	20,90% a.a.
10,90% a.a.	7,00% a.a. -> 7,00% a.a.	17,90% a.a.
10,90% a.a.	-10% a.a. -> 0% a.a.	10,90% a.a.

O Fundo utiliza uma estratégia estruturada com foco em preservação de capital e retorno real positivo (IPCA + AGDI). A alocação é feita de forma dinâmica, com base na leitura do ciclo econômico por meio de quatro vetores macroeconômicos: emprego, juros, inflação e produção. A exposição aos mercados é realizada principalmente via ETFs, permitindo diversificação e eficiência operacional. A gestão ativa visa adaptar o portfólio a diferentes cenários econômicos, mantendo um perfil de risco controlado e foco em proteção patrimonial.

Taxa de administração:

O fundo cobra uma taxa de administração **1,00%** (um por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, rateada entre os prestadores de serviços da classe, valor em linha com os cobrados por fundos com estratégias semelhantes no mercado.

Rentabilidade:

O fundo não tem informado seu índice de referência (Benchmark).

Riscos:

A carteira da classe de cotas está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de **crédito e liquidez** e variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 10º, Inciso I**, da **Resolução 4.963/21**, não havendo impedimento para aportes de recursos dos RPPS (**regulamento v. 07/05/2025**).

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963 de dezembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FIF MULTIMERCADO

60.710.479/000181

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS **não possui** investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **0,49%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento, o que está abaixo da recomendação de **5%**, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

Com base na análise dos fundamentos do fundo e na atual composição da carteira do RPPS, **recomendamos** a realização de aporte. Caso o investimento seja aprovado, sugerimos que os recursos sejam remanejados a partir do segmento de **longuíssimo prazo**, de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

Ressaltamos que, conforme o Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, é vedado ao RPPS manter aplicação superior a 15% do patrimônio líquido de um mesmo fundo.

Adicionalmente, reforçamos que, para a realização do investimento, é imprescindível que o administrador e o gestor do fundo estejam devidamente credenciados, conforme os requisitos estabelecidos no Artigo 1º, §1º, Inciso VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como no Artigo 103º da Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo ainda ser considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 02 de junho de 2025



Diego Lira de Moura
CORECON/SP - 37289
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização do EMISSOR. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas as observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente à Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9267-933E-166E-48EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 03/06/2025 17:40:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 03/06/2025 17:48:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 04/06/2025 12:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 04/06/2025 13:19:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 04/06/2025 14:41:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 05/06/2025 10:07:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 02/07/2025 17:34:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 15/07/2025 08:00:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9267-933E-166E-48EE>